

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/12/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI JACYRA PIMENTEL

Mês de Referência: NOVEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	50.069,58
Repasse Mensal:	18.000,00
Rendimento:	493,50
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	504,08
Receita Total:	68.059,00

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2687608)	ÁGUA	outubro/2022	22/11/2022	426,62	
POLO (2687608)	DEDETIZAÇÃO	novembro/2022	11/11/2022	249,00	
POLO (2687608)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2022	22/11/2022	650,00	
POLO (2687608)	LUZ	outubro/2022	22/11/2022	1.515,51	
POLO (2687608)	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2022	21/11/2022	1.814,32	
POLO (2687608)	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2022	22/11/2022	2.957,89	
POLO (2687608)	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2022	07/11/2022	1.675,34	
POLO (2687608)	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2022	30/11/2022	39,00	
POLO (2687608)	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2022	30/11/2022	39,00	
POLO (2687608)	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2022	16/11/2022	69,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JACYRA PIMENTEL

Mês de Referência: NOVEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	50.069,58
Repasse Mensal:	18.000,00
Rendimento:	493,50
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	504,08
Receita Total:	68.059,00

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2687608)	TELEFONE	setembro/2022	04/11/2022	208,60	
POLO (2687608)	TELEFONE	outubro/2022	04/11/2022	214,63	
QUADRA DE ESPORTES	ÁGUA	outubro/2022	22/11/2022	187,34	
				10.046,25	

Saldo:	58.012,75
---------------	------------------



PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE NOVEMBRO 2022

Órgão / Local de Origem: SME/EJPG - CEI - JACYRA PIMENTEL GOMES	
Nº Processo: P228158/2022	Data Abertura: 12/12/2022 - 08:58
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDI	
Nome do Interessado: Conselho Comunitário Do C.E.I Jacyra Pimentel Gomes	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	12/12/2022 - 08:58	Lucélia Da Silva Júlio
2			
3			
4			
5			
6			

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA

TELEFONE: (88) 3614-4253

EMAIL: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP:23254548

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 12 de Dezembro de 2022

De: Conselho Comunitário do Cei Jacyra Pimentel Gomes

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**, no valor de **R\$ R\$ 9.899,33** Atenciosamente


MIRIA LOPES DE SOUSA LEAL

DIRETORA DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

Miria Lopes de Sousa Leal
Diretora Escolar
Ato N° 691/2022



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA

TELEFONE: (88) 3614-4253

EMAIL: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP:23254548

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Maria Silvana da Silva Mendes, Gema Galganha Vieira Vasconcelos e Francisca Geny Mendes de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE a NOVEMBRO de 2022**, no saldo no valor de **R\$ 50.069,58** (cinquenta mil e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) sendo utilizado o valor de **R\$ 9.899,33** (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 12 de Dezembro de 2022

Maria Silvana da Silva Mendes M. Silvana da Silva Mendes 2007542492-9
ASSINATURA RG

Gema Galganha Vieira Vasconcelos Gema Galganha V. Vasconcelos 2001031016196
ASSINATURA RG

Francisca Geny Mendes de Sousa F. Geny Mendes de Sousa 2006031080413
ASSINATURA RG

Mirla Lopes de Sousa Leal
MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL

Presidente da Unidade Executora

Mirla Lopes de Sousa Leal
Diretora Escolar
Ato N° 691/2022





Extrato por período

Cliente: CONSELHO COMUNITARIO DO C E I JA

Conta: 0554 | 003 | 00002251-6

Data: 06/12/2022 - 08:38

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nº. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/11/2022	900542	CHEQUE PAG	214,63 D	214,63 D
08/11/2022	900543	CHEQUE PAG	208,60 D	423,23 D
08/11/2022	727220	RESG AUTOM	423,23 C	0,00 C
08/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/11/2022	000341	CRED TED	6.000,00 C	6.000,00 C
11/11/2022	000341	CRED TED	6.000,00 C	12.000,00 C
11/11/2022	990001	APL AUTOM	12.000,00 D	0,00 C
11/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/11/2022	900544	CHEQ COMP	249,00 D	249,00 D
14/11/2022	900545	CHEQ COMP	1.675,34 D	1.924,34 D
14/11/2022	727220	RESG AUTOM	1.924,34 C	0,00 C
14/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/11/2022	102022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/11/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/11/2022	000341	CRED TED	6.000,00 C	6.000,00 C
22/11/2022	990001	APL AUTOM	6.000,00 D	0,00 C
22/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/11/2022	900546	CHEQUE PAG	187,34 D	187,34 D
23/11/2022	900547	CHEQUE PAG	426,62 D	613,96 D
23/11/2022	900548	CHEQUE PAG	1.515,51 D	2.129,47 D
23/11/2022	727220	RESG AUTOM	2.129,47 C	0,00 C
23/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

https://internetbanking.caixa.gov.br/SIBIC/Imprime_ext_perodo.processa?hdmDataInicio=01/11/2022&hdmDataFinal=30/11/2022


08/12/2022 08:38

Internet—Banking—CAIXA

24/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/11/2022	900550	CHEQ COMP	2.957,89 D	2.957,89 D
28/11/2022	900551	CHEQ COMP	1.814,32 D	4.772,21 D
28/11/2022	727220	RESG AUTOM	4.772,21 C	0,00 C
28/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/11/2022	900549	CHEQUE PAG	650,00 D	650,00 D
29/11/2022	727220	RESG AUTOM	650,00 C	0,00 C
29/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/11/2022	000000	TAR FL CHQ	39,00 D	39,00 D
30/11/2022	000000	TAR FL CHQ	39,00 D	78,00 D
30/11/2022	727220	RESG AUTOM	78,00 C	0,00 C
30/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atendimento CAIXA: 0800 104 0 104

https://internetbanking.caixa.gov.br/SIBBC/imprime_ext_perodo_processa?hdmDataInicio=01/11/2022&hdmDataFinal=30/11/2022





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Novembro/2022

Data de emissão: 08/12/2022

Administradora
Caixa Econômica FederalEndereço
SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DFCNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04Investidor
CONSELHO COMUNITARIO DO C E I JACYRA PICPF/CAPI
06.316.415/0001-55

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	50.069,58C
Aplicações	18.000,00C
Resgates	10.046,25D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	58.012,75C
Rendimento Bruto no Mês	493,50C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo	Renda Fixa (RFO)	Renda Variável (RVI)
Rend. Base Trib.	2.518,06C	0,00
IR	504,08D	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/10/2022	Cota em: 30/11/2022
AUTOMATICO RF	0,87	9,28	1,914681	1,931384

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000002251-6	18.000,00C	10.046,25D	58.012,75C	493,50C

Movimentação Detalhada

Conta	0554.0003.000000002251-6
-------	--------------------------

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
08/11	RESGATE AUT	423,23D
	IRRF	4,62D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	20,41C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	20,41C
11/11	APLICACAO	12.000,00C
14/11	RESGATE AUT	1.924,34D
	IRRF	19,18D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	95,00C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	95,00C
16/11	RESGATE AUT	69,00D
	IRRF	0,88D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	3,48C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	3,48C
22/11	APLICACAO	6.000,00C
23/11	RESGATE AUT	2.129,47D
	IRRF	22,28D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	111,47C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	111,47C
28/11	RESGATE AUT	4.772,21D
	IRRF	51,13D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	255,71C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	255,71C
29/11	RESGATE AUT	850,00D

340,328123



Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Novembro/2022

Data de emissão: 08/12/2022

Movimentação Detalhada

Conta	0554.0003.000000002251-6
-------	--------------------------

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
	IRRF	7,01D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	35,09C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	35,09C





COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTRATORES E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	04 - NÚMERO DO CNPJ
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	06.518.415/0001-95
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA FERNETES GOMES	08 - NÚMERO DO CNPJ
05 - ENDEREÇO	07 - UF
RUA RIO NEGRO, MINHA SARDIA V/Nº - SOBRAL/CE, CEP 62060-340	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RECORRIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
DO	MÊS ANTERIOR (+)	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
13 - RPP (+)	14 - 10P (+)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA	R\$	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	R\$	18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS	R\$
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	0,00	CUSTEIO	30.069,58	01/11/2022 A 30/11/2022	2.013,88	3 POLO	52.083,36
R\$	504,08	R\$	8.899,33	R\$					

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 -	20 - NOME DO BENEFICIÁRIO	21 - CNPJ DO CPF	22 - TIPO DE BENEFÍCIÁRIO	23 - ORIGEM	24 - NAT. ORGÃO	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)
ITEM			ADICIONAIS OU SERVIÇOS	RS (+)	CUSTEIO	TIPO	CHQ DATA	
1	01 TELECOMUNICAÇÕES	78.535.784/0020-	TELEFONE	PMDE	CUSTEIO		900543 11/12/2022	214,83
2	01 TELECOMUNICAÇÕES	78.535.784/0020-	TELEFONE	PMDE	CUSTEIO		900543 11/12/2022	308,60
3	JEUS ALBERTO VIEIRA ORTIGA JUNIOR	20.188.804/0005-	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	N.F.	4893 11/11/2022	349
4	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA VIE	07.784.346/0005-	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	N.F.	2718 10/11/2022	1.879,42
5	SARAE	07.812.778/0005-	ÁGUA E ESGOTO	PMDE	CUSTEIO		900548 22/11/2022	187,34
6	SARAE	07.812.778/0005-	ÁGUA E ESGOTO	PMDE	CUSTEIO		900547 22/11/2022	426,62
7	ENEL	07.047.291/0005-	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO		900548 22/11/2022	1513,51
8	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MARTINS	30.963.910/0001-	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	N.F.	4.096 22/11/2022	2.897,89
9	JAVES DIAS GOMES FILHO	58.827.808/0001-	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	N.F.	541 21/11/2022	1.814,32
10	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	23.780.503/0001-	LOC. DE IMPRESSORA	PMDE	CUSTEIO	N.F.	325 22/11/2022	650,00

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022	MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Mirlla Lopes de Sousa Leal
Diretora Escolar
Ato Nº 691/2022



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-06 - INSC. ESTADUAL: 086870100
RUA DOMINOS OLÍMPICO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA RIO NEGRO,1
SINHA SABOIA
62050-340 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 000000000001 30 241022

AD: 00100001

Referência

OUTUBRO /2022

Telefone

(88) 3614-4352

Vencimento

05/11/2022

Total a pagar

R\$ 214,63

Resumo da sua fatura



OI VELOX

RS

118,13

OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX

118,13



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

RS

96,50

OUTROS VALORES

96,50

PAGO: 04/11/2022

COM RECURSO DO

☒ PMDE

☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

loterias caixa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Sorteio: sorteios de segunda-feira a sábado, às

308-641300693-9

04/NOV/2022

HORA DE: 12:40:28

01. 05.825175-9

TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

UF: VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01 FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 214,63

845800000024 146300240307

158349703614 44352022102

308-641300693-9

13 VIA



PAGO: 04/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CF	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA*	900543	9	14208,60 #

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e oito reais e sessenta centavos

08 - Telecomunicações

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 08 de Novembro de 2022
Reila Lopes de Sousa Leal
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI
CPF: 06.316.415/0001-55
Luciana da Silva Farias
CLIENTE BANCÁRIO
DATA: 03/2009

10400 018 104 0554 5 03002251-6 AAA 900543

104005546 0309005435 600300225166

PAGO: 01/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400386087-7

COMUNITÁRIO CEI JACYRA P. GOMES
PAG. 12
[Assinatura]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 4933	
Data e Hora da Emissão	11/11/2022 16:59:26	Competência	11/2022
Número do RPS		No. NFS-e substituída	
		Código de Verificação	527795485
		Local da Prestação	SOBRAL - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social/Nome	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR		
Nome Fantasia	GRUPO SECT		
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc. Municipal	292.956-2
Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055		
Complemento	****	Telefone	(85)3287-1037
E-mail	davi@ramoseleiros.com.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social/Nome	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JACIRA PIMENTEL GOMES		
CPF/CNPJ	06.316.415/0001-55	Inscrição Municipal	
Município	SOBRAL - CE		
Endereço e CEP	R. Sinhá Sabóia, S/N - Sinhá Sabóia CEP: 60.050-260		
Complemento		Telefone	(85)3614-4352
E-mail	cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL Banco do Brasil Ag. 3474-6 Cc. 49732-0 Bradesco Ag. 2572-0 Cc. 54867-7			
PAGO: 11/11/2022 COM RECURSO DO ☒ PMDE ☐ PDDE - RECURSO FEDERAL ORDENADOR DE DESPESAS			
PAGO: 11/11/2022 COM RECURSO DO ☒ PMDE ☐ PDDE - RECURSO FEDERAL ORDENADOR DE DESPESAS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE			
7.13 / 812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
Código da Obra		Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS			
PIS		COFINS	
IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	249,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$ 249,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções Federais	0,00	S-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter
(-) Valor Líquido R\$	249,00	2 - Não	(-) Valor do ISS R\$
		Incentivador Cultural	
			11,43
Aviços 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.			





PAGO: 11/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CE	Série	Cheque nº	C3	R5
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900544	7	# 297-00 H

Pague por esta
cheque a quantia de Quarentos e quarenta e nove reais — 11 — 11

• YESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11

CAIXA

Sobral, 13 de Novembro de 2022

Paula Lopes de Sousa /cd

CONSELHO COMUNITARIO DO CEI
CNPJ: 06.316.415/0001-55

Bucinha da Silva Junior

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

10405543 0189005445 600300225165

RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **CEI JACYRA PIMENTEL** a quantia de **R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)**, referente ao pagamento da prestação de serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização destinado ao controle de pragas e vetores e ao serviço de Dedetização, desratização e descupinização na unidade escolar **CEI JACYRA PIMENTEL...**

Fortaleza, 11 de Novembro de 2022

DocuSigned by:

Jesus Albino Vieira Crispa Júnior

36B12C9CC3E0417

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FONE (85) 3274-9802

Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

(85) 3274-9802

Avenida Lael Lima Verde, nº 2532, Bairro José de Alencar - Fortaleza-CE

www.gruposect.com.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202231046029

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2022 ÀS 15:32:58
VÁLIDA ATÉ 09/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. **constam** débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua **desconsideração** para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. **não constam** inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:00 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **BE69.78A2.E615.C144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.189.604/0001-35**Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**Endereço:** AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /
FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022**Certificação Número:** 2022112402053357235817

Informação obtida em 30/11/2022 10:57:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2372/246 66

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 ***** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Outubro de 2022 (15:47:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.189.604/0001-35

Certidão nº: 33174656/2022

Expedição: 03/10/2022, às 09:16:39

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTABELECIMENTO DE ORIGEM: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME - PRODUTOR DE SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO NO LUGAR DATA DE EMISSÃO: 10/11/2022 - ASSINATURA DO RECEBIDOR:		NF-e Nº 000002719 SÉRIE 000
--	--	--

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - CEP 62430-000 - GRANJA - CE TEL: (88) 3824-1455	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002719 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	 CHAVE DE ACESSO 2322 1107 7913 4600 0102 5520 0000 0027 1910 0027 1972 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220073871464 10/11/2022 16:59:10 CANCELAMENTO 07.791.346/0001-02
---	--	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONS. COMUNITARIO DO C.E. JACYRA P. GOMES		CNPJ / CPF 06.316.415/0001-55	DATA DA EMISSÃO 10/11/2022
ENDEREÇO RUA RIO NEGRO S/N		BAIRRO / DISTRITO SINHA SABOIA	CEP 62050-340
MUNICÍPIO SOLERAL		UF CE	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 10/11/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060182610		INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.791.346/0001-02	HORA DA SAÍDA 16:18:10

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,42	
VALOR DO ICMS DE	VALOR DO ICMS DE	DEBÍTO	OUTRAS DESP. ACESSO	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME SOCIAL 9 - SEM FRETE		COORDENADA PLACA DO VEÍCULO UF CE	CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO FISC. (Nº 1000)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBOR / CPD	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENT. DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTA
1524	ALCOOL 70% RETIRO 5 LITROS	22072010	0900	5408 LIT	30,000	58,000	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72000010	PAUHA DE AÇO ABSOLUT C/ UN	72031000	0900	5408 UNID	10,000	1,750	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72000010	PAUHA DE AÇO ABSOLUT C/ UN	72031000	0900	5408 UNID	10,000	1,800	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28272410	DETERGENTE PQ GUARANI SACHÊ 1 KG	34039020	0900	5408 UNID	40,000	1,987	79,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28272410	DETERGENTE PQ GUARANI SACHÊ 800G	34039020	0900	5408 UNID	100,000	1,887	188,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27020000	SACO LIXO ECONOMICO PT 100L C/100 UNID	39032110	0900	5408 UNID	10,000	18,378	183,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72000010	PAUHA DE AÇO ABSOLUT C/ UN	72031000	0900	5408 UNID	30,000	1,400	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

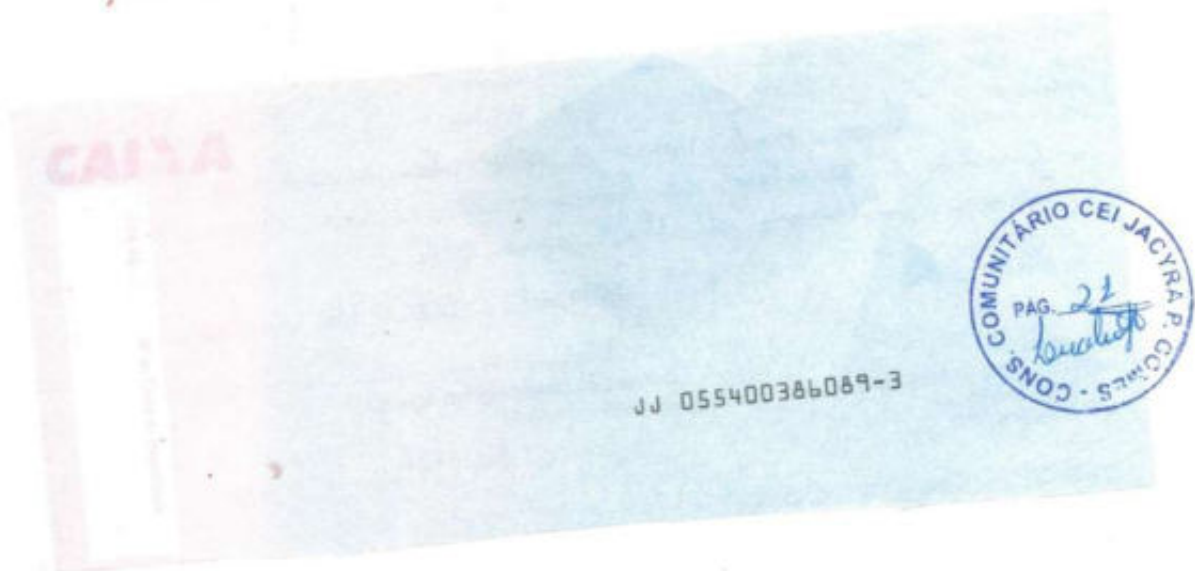
10/11/2022
 Assinatura

PAGO: 10/11/2022
 COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL BANCO BRADESCO AGENCIA 5387-2 C/C 177-5 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME Trb apor: R\$ 279,66 Federal, R\$ 410,40 Estadual Fonte: 001/10/COMERCIO CE 380048	RESERVAÇÃO DO FISCAL 
--	---

PAGO: 07/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS



Tatiana Variedades

RECIBO Nº00161/2022

R\$1.675,34

Recebi, **CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**, situada na RUA RIO NEGRO S/N – SINHA SABOIA, cidade de SOBRAL -CE, a importância de R\$ 1.675,34 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) referente, ao " MATERIAL DE LIMPEZA" conforme NFE Nº2716.

GRANJA, 07 / 11 / 22

PAGO: 07/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS


[07 791.346/0001-02]
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail.com FONE: (88) 9 88443829





CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
PROCESSO Nº P217377/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliada na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na Rua Olavo Oliveira, Nº 152, Centro, Granja, 62.430-000-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 476924 e CPF nº 809.964.858-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA., BOMBONA 5.0 LITROS UND. FORN.: BOMBONA 5.0	BOMBONA 5.0 LITROS UND.	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00



[Handwritten signature]



	LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
02	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES SERVICO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 8.0 UNIDADES	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 8.0 UNIDADES SERVICO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 8.0 UNIDADES	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
04	SABAO, PO, TENSOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS SERVICO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS UND.	40	R\$ 1,9867	R\$ 79,47
05	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS UND. FORN.: PACOTE 500.0 GRAMAS SERVICO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 500.0 GRAMAS UND.	100	R\$ 1,6567	R\$ 165,67
06	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1.0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 ...UND. FORN.: PACOTE 100.0 UNIDADE SERVICO: NÃO ITEM	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	R\$ 18,37	R\$ 183,78



[Handwritten signature]



	C/ MARCA: SIM OBS:				
07	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 1.675,42	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.675,42 (Hum mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 3002251-6

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



[Handwritten signature]

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo



com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados



pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de outubro de 2022.


MIRLLA LOPES DE SOUSA LEAL
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA
PIMENTEL GOMES
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Natália Gomes de Mesquita
CPF: 028.721.333-13


EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
Contratado
[07 791.346/0001-02]
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

2. Sâmia do Nascimento Rodrigues
CPF: 070.445.943-44



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA

Rua Olavo Oliveira, N° 152, Centro, Granja, 62.430-000-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 013/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/27931.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS;	BOMBONA 5.0 LITROS UND.	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
02	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE UND. FORN.: PACOTE 8.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS;	PACOTE 8.0 UNIDADES	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 8.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS;	PACOTE 8.0 UNIDADES	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
04	SABAO, PO, TENSOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS UND.	40	R\$ 1,9867	R\$ 79,47





	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
05	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE : 500.0 GRAMAS UND. FORN.: PACOTE 500.0 GRAMAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 500.0 GRAMAS UND.	100	R\$ 1,6567	R\$ 165,67
06	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 ...UND. FORN.: PACOTE 100.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	R\$ 18,37	R\$ 183,78 90
07	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 1.675,42	034

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Sinhá Saboia, Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Mirla Lopes de Sousa Leal
Mirla Lopes de Sousa Leal
Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:18 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **CE24.9362.3576.3D7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202228872983

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/10/2022 ÀS 11:12:28
VÁLIDA ATÉ 20/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	
ENDEREÇO	
0 - RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
3619	07.791.346/0001-02
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data. José Tertuliano D. Moreira Diretor de Dep. Tributos Mat.: 21859	
EMITIDA EM: 22/09/2022 11:46:15 VÁLIDA ATÉ: 21/11/2022 VALIDADE: 60 dias. A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo. Código autenticação: 202200304970016538579760070794 	

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
GRANJA - CEARÁ

Confere com original apresentado
nestas notas. Dou Fé.

Granja (CE), 23/09/2022

Neilmaunferreiradelema

☐ Francisco Leandro Frota - Interino
☐ Neila Maria Ferreira de Oliveira - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.791.346/0001-02

Razão Social: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301274899864708

Informação obtida em 21/10/2022 11:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS****Nome:** EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**CNPJ:** 07.791.346/0001-02**Certidão n°:** 25174518/2022**Expedição:** 08/08/2022, às 10:22:34**Validade:** 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Saae
Serviço Autônomo de Água e EsgotoSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-57

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

75556-6

Pag. Faturamento

10/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S- QUADRA DA ESCOLA JACYRA PIMENTEL
RUA MARIINHA PAIVA
SINHA BABOIA - Cep: 62050300
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residência	Comércio	Indústria	Religião	000021
			000	000	000	000	
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
A177054567	19/07/2017		0000270008	16/09/2022		17/10/2022	

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 109
Leitura atual: 112
Consumo: 3
Dias: 31
Média: 2
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Ano	Consumo	Ocorr.
09/2022	1	0
08/2022	3	0
07/2022	1	0
06/2022	2	0
05/2022	3	0
04/2022	3	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022
Parâmetro Cor pH Cloro Turbidez Flúor Coli. Totais
Padrão até 15 UN 6,0 a 9,5 até 5,0 até 5UT até 1,5 ml Ausente
Obtido 15,0 7,15 4,0 0,66 0,77 0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.F.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20
2	ESGOTO		77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/11/2022 Total a Pagar: 187,34

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

326-3337/9189-5

22/NOV/2022

HORA DF 12:00:59

LOT. 05.025175-9

TERM 051411

LOCALIDADE: SOBRAL

NO. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AB ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 187,34

826500000011 873482690077

555610222003 621591000008

326-3337/9189-5

9 VIA

loterias CAIXA

loterias CAIXA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900546	3	4 187,39

Pague por este cheque o valor de Centos e oitenta e sete reais, e trinta e quatro centavos e centavos acima

ou à sua ordem SAPE

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARCIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 22 de novembro de 2022
Neila Lopes de Sousa Leal
CONSELHO COMUNITARIO DO C E I
CPF 08.318.415/0001-55
Luciana da Silva Filho

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

10401 018 104 0004 0 000001-6 9 AAA 900546 3

10405541 0189005465 600300225166

PAGO: 22/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

COMUNITARIO CEI JACIRA

PAG. 38

055400386090-7



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 863 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

3036-4

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

10/2022

PREF. M. SOBRAL - C.E.T. JACYRA P. GOMES

RUA RIO NEGRO, 2350, EDUCACAO
SINHA SABOIA - Cep: 62050340
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM			Residencial	Comercial	Industria	Público	
	0	PUB	000	000	000	001	000023

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
C18G001708	25/05/2018	0000270036	16/09/2022	17/10/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior: 410		Mes/Fat.	Consumo
Leitura atual: 451		09/2022	50
Consumo: 41		08/2022	30
Dias: 31		07/2022	51
Medida: 24		06/2022	6
Ocorrência: LEITURA NORMAL		05/2022	5
		04/2022	2

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA		Data: 01/01/2022	
Reservatorio: E.T.A.			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro
Turbidez	Fluor	Coll. Totais	
Temperatura	até 15 °C	6,0 a 9,5	até 5,0
			até 5,0
			até 1,5 mg/l
			Autoxia
			0,0

SERVICOS E TARIFAS		N.º.	Valor (R\$)
Cod. Descrição			
1 AGUA			250,95
2 ESGOTO			175,67

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/11/2022 Total a Pagar: 426,62

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

326-333779111-7

22/NOV/2022

HORA DE 12:01:14

OT. 05.025175-9

TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AD ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 426,62

826000000040 266202050001

303610222208 621584000007

326-333779111-7

1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Código	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900547	1	# 426,62 #

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e vinte seis reais e
sessenta e dois centavos e centavos acima

SAPE

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 08/22

SOBRAL, 22 de novembro de 2022
 Neila Lopes de Sousa Leal
 CONSELHO COMUNITÁRIO DO C E I
 CNPJ 08.316.415/0001-55

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

100007 018 104 0001 5 03002251-6 4 AAA 900547 1

0189005475A 600300225166#

PAGO 22/11/2022
 COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
 ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400386091-5



Receivables allowed by the Federal Reserve, increasing to 100% in 1993.

CLASSIFICACAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	SPD DE YTHOUSTANTO
B3 OUTROS - Poder publico Municipal - 50019-006 - 46300 - 2541373-NAN-280	Trifásico
MUNICIPIO DE SOBRAL	
RJ RIO NEGRO, 785	
SINHA SABOIA, SOBRAL, CE	2687608
CEP: 62050-340	
CNPJ: 00.000.000/0001-91 - INSC. EST. 089202583	2687608

MEDIANE DE REFERÊNCIA	VALORES	TOTAL E PÁGAS
10/2022	25/11/2022	R\$ 1.515,51

INFORMAÇÕES GERAIS

 **NOTA FISCAL N. 037108188 - SERIE UNICA/DATA DE EMISSÃO: 27/10/2022**
EMITIDO EM CONTERGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.einfiscalnet.rs.gov.br/infSelConsulta>
Chave de acesso:
232210070472510010170680000371081891015881436
Protocolo de autorização: 3232200034290081 - 27/10/2022 às 22:01:58-03:00
CFOP 6258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 10/11/2022

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/09 - 27/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LITURIA	LITURIA ANTERIOR	LITURIA ATUAL	N.º DE DIAS	PRÓXIMA LITURIA
	24/09/2022	27/10/2022	29	28/11/2022

Base de Fatores	Indicadores de Desempenho Financeiro								
	Ende	GM	Preço x RE	Valor	ROE	BC	Ativo	ICMR	Turno
			em R\$						
Change After Payouts To	666	1.639	0.2802	521.56	21.75	601.56	20.30	128.21	2.2689
Change After Payouts To	666	1.639	0.2802	584.58	23.06	663.58	20.30	175.79	2.41373
NETOTAL PATIMONIAL:				1.115.13					
NETOTAL OUTROS:				0.00					
TOTAL:				1.115.13	48.81	1.115.13		203.10	

EQUIPAMENTOS DE MEDICACÃO E CONSUMO NO PERÍODO:						
Nº Medição	Procedimento	Data Início	Leitura	Data Fim	Leitura	Fator
0041973-0000-260	HRP	29/07/17	4.110	27/07/17	5.749	1

Figura 1: L10 - Lido, 1993 - Medio de navegación; M16 - muelle (barraca); A17 - Asfaltado

ESTRUTURA DO PIB				PRINCIPAIS DADOS DO PIB		
Setor	Valor	Variação	Porcentagem	PIB	PIB per capita	PIB por setor
Indústria	1.234,5	+2,1	23,4	5.234,5	10.234	1.234,5
Construção	987,6	+1,5	18,7	5.234,5	10.234	987,6
Serviços	3.012,3	+3,2	57,9	5.234,5	10.234	3.012,3
Agricultura	123,4	-0,5	2,4	5.234,5	10.234	123,4
Mineração	567,8	+0,8	10,8	5.234,5	10.234	567,8
Comércio	2.345,6	+2,5	44,8	5.234,5	10.234	2.345,6
Transporte	456,7	+1,2	8,7	5.234,5	10.234	456,7
Saúde	234,5	+0,9	4,5	5.234,5	10.234	234,5
Educação	189,0	+0,7	3,6	5.234,5	10.234	189,0
Defesa	78,9	+0,3	1,5	5.234,5	10.234	78,9
Outros	100,0	+0,1	1,9	5.234,5	10.234	100,0

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

PAGO: 2011/10222
☒ COM RECURSO DO
☒ SEM RECURSO
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
 ORÇAMENTO DE DESPESAS

loterías CAIXA

terias **carva**  loterias **carva**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

326-333779113-3

22/NOV/2022 HORA OF 12:01:26

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

30, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.515,51

83840000154 155100313004

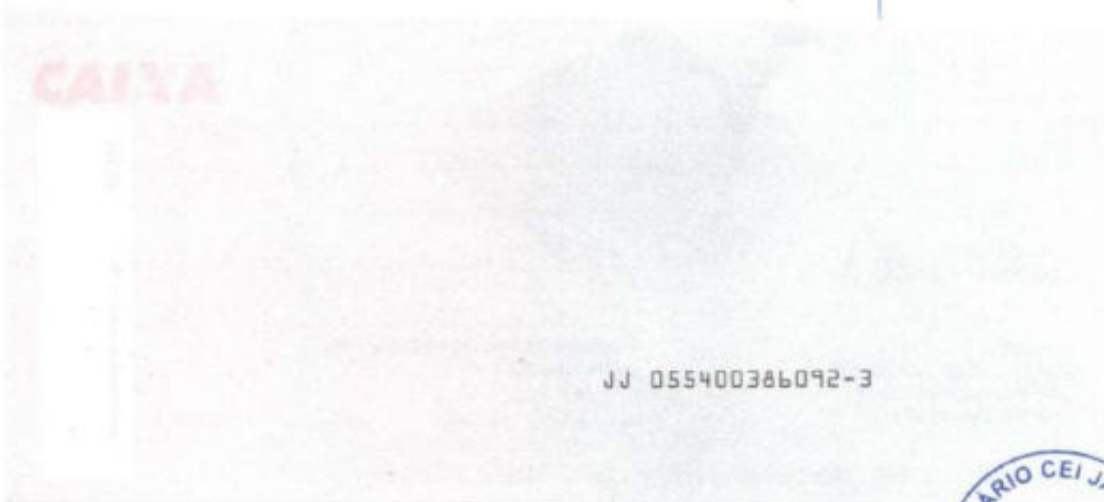
285413771077 000026870806

326-333779113-3



Código	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	15	# 1515, 51#
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900548	0		
Pague por este cheque a quantia de <u>um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos</u>										
<u>ENEL</u>										
CAIXA										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 06/22										
Sobral, 22 de novembro de 2022 <u>Neila Lyndy de Souza Feil</u> CONSELHO COMUNITARIO DO C E I CNPJ 06.316.415/0001-55										
CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2009										
10405549 0189005485 600300225156										

PAGO: 22/11/2022
 COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PODE - RECURSO FEDERAL
 ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400386092-3



RECEBEMOS DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.957,89	NF-e Nº: 000.004.036 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS RUA VITAL BRASIL, 780 BOSSUCESSO FORTALEZA CE TEL/FAX: 8534837448 CEP: 40541705		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.004.036 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2322 1130 9629 2090 0151 5500 1000 0040 3410 0004 0866 Consulte as orientações no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220076760267 - 22/11/2022 08:51:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067724345	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 30.962.920/0001-51	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CEI JACYRA PIMENTEL GOMES		CNPJ/CPF 06.316.415/0001-55	DATA DA EMISSÃO 22/11/2022
ENDEREÇO RUA RIO NEGRO, SN		BAIRRO/DISTRITO SINHA SABOIA	CEP 62050-340
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE/FAX (88) 3614-4352	UF CE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:30:25

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.957,89
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.144,18
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.957,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B-CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI
0000000004038	ACIDO MURIATICO 1000ML LIMPA FACIL	30259000	0 500	3403	ML	12,000	3,3000	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000007746	ALCOOL GEL 70% 5LT PURE	29051929	0 500	3403	L	20,000	40,0000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000217	BACIA PLASTICA MATERIAL RECICLADO ALTA RESISTENCIA 30 LITROS LUMAR	30249000	0 500	3403	UN	10,000	25,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001321	DETERGENTE 5LT BRAZIL	34029039	0 500	3403	L	25,000	10,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000008434	FLANELA 100% ALGODÃO 30X35CM POPO	63071000	0 500	3403	UN	30,000	1,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000009	LIMPADOR ALUMINIO 300 ML LITRO LIMPA FACIL	34029039	0 500	3403	ML	30,000	1,8000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000249	LIMPA VIDRO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 500ML BRAZIL	35089410	0 500	3403	ML	10,000	2,0767	20,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001579	VASSOURA PIAÇA VA NOBRE	96031000	0 500	3403	UN	10,000	4,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009475	PANO DE CHUVA SACO BRANCO ALVEJADO POPO	63071000	0 500	3403	UN	20,000	1,4667	29,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000007740	PAPEL HIGIENICO 10CM X 20CM PACOTE 3 UN SOLIS	48181000	0 500	3403	UN	20,000	23,6867	473,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001825	LUSTRA MOVEIS SECAGEM RAPIDA 200 ML LITROS AUDA	35089410	0 500	3403	ML	10,000	3,2333	32,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000290	RODO BASE EM BORRACHA 40CM CABO 1,70M NOBRE	96039000	0 500	3403	UN	10,000	4,7333	47,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000949	SABAO LIQUIDO CONCENTRADO MCHUB D'ANTE IL BRAZIL	34011900	0 500	3403	L	20,000	9,5267	276,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001196	SABONETE LIQUIDO 5LT BRAZIL	34029039	0 500	3403	L	20,000	10,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000600	SABONETE LIQUIDO CREMOSO P/ MÃOS 2 LITROS BRAZIL	34029039	0 500	3403	L	10,000	10,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000007287	TIJUCA DESCARTAVEL CX C 100 UND GL	65050990	0 500	3403	UN	10,000	12,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESP: 2022/27531 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU MEF OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O CANCELAMENTO DO CREDITO DE ICM NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 14,14% DO VALOR DO PRODUTO (R\$ 2.957,89 X 14,14%) VALOR: R\$ 418,11 ou Tributos Estaduais R\$ 10,00 (2% sobre o valor total)		PAGO EM 22/11/2022 EM RECURSO DO PMDE ☐ PODE - RECURSO FEDERAL	
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO 22/11/2022 Assinatura		ORDENADOR DE DESPESAS	

RECEBAMOS DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.997,89	NF-e Nº: 000.004.036 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS RUA VITAL BRASIL, 790 BONSUCESSO FORTALEZA CE TEL/FAX: 8534817668 CEP: 60541795		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.004.036 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2322 1130 9629 2000 0151 5500 1000 0040 3610 0004 0666 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220076760267 - 22/11/2022 08:51:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067724345	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 30.962.920/0001-51	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

EXEM- PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DEALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP	VALOR APROX. DOS IMPOSTOS
000000000029	VANILINA PELO SINTÉTICO - * PLÁSTICO 10CM C/ABO 1,20M NÓBRE	96051000	0 506	5403	UN	20,000	6,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,74



Camp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	Q	ES
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900550	1	#2957,89#
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e Novecentos e cinquenta e sete</u> <u>reais e oitenta e nove centavos</u>									
Luiz Gustavo da Silva Mota - ME									
CAIXA									
Sobral, 22 de Novembro de 2022									
Paula Lopes de Sousa Leal									
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI									
CNPJ 08.316.415/0001-95									
Luciana da Silva Farias									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
#10405546# 0189005505# 600300225166#									

PAGO: 22/11/2022
 COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400386094-0



RECIBO

Recebemos da CEI JACYRA PIMENTEL GOMES a quantia de **R\$ 2.957,89 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** referente a NF-e Nº 4036 pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, Ce., 22 de novembro de 22

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ 30.962.920/0001-51
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF 070.432.863-10

PAGO: 22/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS



CONTRATO

**CONTRATO Nº 015/2022 – CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
PROCESSO Nº P217377/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001029068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliado na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, com sede na Rua Vital Brasil, 780, Bonsucesso, Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos, inscrito no RG sob o nº 20073574303 e CPF nº 070.432.863-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACIDO, MURIATICO, COM EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	FRASCO 1000.0	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60



LUIZ GUSTAVO DA SILVA
MATOS 30963
4200000151



	UND. FORN.: FRASCO 1000.0 MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
02	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PR ... UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
03	BACIA, PLASTICA, MATERIAL RECICLADO, ALTA RESISTENCIA, 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
04	DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VAL ... UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	BOMBONA 5.0 LITROS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
05	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
06	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM	EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITROS	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00





	PLÁSTICA 500.0 MILILITRO UND. FORN.: EMBALAGEM P L A S T I C A 5 0 0 . 0 MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS:				
07	LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLÁSTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS UND. FORN.: EMBALAGEM 5 0 0 0 0 MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	10	R\$ 2,0767	R\$ 20,77
08	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
09	PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,4667	R\$ 29,33
10	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, MÍNIMO 09CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, PACOTE 8.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 8.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 8.0 UNIDADE	20	R\$ 23,6867	R\$ 473,73
11	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS UND. FORN.: FRASCO 200.0 MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS:	FRASCO 200.0 MILILITROS	10	R\$ 3,2333	R\$ 32,33
12	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,7333	R\$ 47,33



11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;



q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Siriane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de outubro de 2022.


MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA
PIMENTEL GOMES
Contratante

LUIZ GUSTAVO
DA SILVA
MATOS:3096292
0000151

Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO DA
SILVA
MATOS:30962920000151
Dados: 2022.10.31
17:55:54 -03'00'

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nahigia Gomes da Mesquita
CPF: 028.721.333-13

2. Sâmia do Nascimento Rodrigues
CPF: 070.445.943-44



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Rua Vital Brasil, 780, Bonsucesso, Fortaleza-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 015/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para, aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/27931.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS UND. FORN.: FRASCO 1000.0 MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	FRASCO 1000.0	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PR ... UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
03	BACIA, PLASTICA, MATERIAL RECICLADO, ALTA RESISTENCIA, 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
04	DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO,	BOMBONA 5.0 LITROS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00





	ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VAL				
	UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
05	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
06	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO UND. FORN.: EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
07	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS UND. FORN.: EMBALAGEM 500.0 MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	10	R\$ 2,0767	R\$ 20,77
08	VASSOURA, PIACA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
09	PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,4667	R\$ 29,33





	UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
10	PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, MINIMO 09CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, PACOTE 8.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 8.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 8.0 UNIDADE	20	R\$ 23,6867	R\$ 473,73
11	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS UND. FORN.: FRASCO 200.0 MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITE M C/ MARCA: SIM OBS:	FRASCO 200.0 MILILITROS	10	R\$ 3,2333	R\$ 32,33
12	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,7333	R\$ 47,33
13	SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	BOMBONA 5.0 LITROS	30	R\$ 9,3267	R\$ 279,80
14	SABONETE, LIQUIDO, ANTI- SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00





	SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETIC ... UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
15	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA ... UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
16	TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE UND. FORN.: CAIXA 100.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	CAIXA 100.0 UNIDADES	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
17	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, BASE 50 CM, CABO REFORCADO 1,20 M, COM ROSCA PLASTIFICADA, INCLINADA, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 2.957,89	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Sinhá Saboia, Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.





Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Miria Lopes de Sousa Leal
Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes
CONTRATANTE

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ 30.962.970/0001-51

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF 070.412.863-10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CNPJ: 30.962.920/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:04:29 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: 11BB.087A.D323.9291

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202200350419

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067724345
CNPJ / CPF: 30962920000151
RAZÃO SOCIAL / NOME: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 11:10:07
VÁLIDO ATÉ 24/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/253790

CPF/CNPJ: 30.962.920/0001-51

Nome ou Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R CARLOS CHAGAS 901 **** BONSUCESSO CEP 60541-704

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Credito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2022 (09:22:25)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.962.920/0001-51

Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R EMILIO DE MENEZES 399 / BONSUCESSO / FORTALEZA / CE / 60541-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022 ✓

Certificação Número: 2022110102320012832531

Informação obtida em 11/11/2022 07:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.962.920/0001-51
Certidão nº: 28802150/2022
Expedição: 01/09/2022, às 11:22:43
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECEBIMOS DE JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (CNPJ 06.316.415/0001-55) PRESTADOR DE SERVIÇO CONSTATANTE NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		Nº 000.000.541
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA RUA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, 2273 - CASA - CENTRO, Itiutinga, CE - CEP: 62955800 - Fone/Fax: 98992874373	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.541 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO VÍDEO  CHAVE DE ACESSO 2322 1139 3278 0600 0124 5500 1000 0005 4110 0004 3000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32322087660054 - 21/11/2022 17:00
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 062342363 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RUSTO, TUB CNPJ - CNP 39.327.806/0001-24	

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ADMINISTRAÇÃO PMS - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES		06.316.415/0001-55	21/11/2022
ENDEREÇO		CNPJ	DATA DE ENTREGA/SAÍDA
RUA RIO NEGRO, S/N -		62050-340	
MUNICÍPIO		UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sobral		CE	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DO PRESTADOR	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,32	
VALOR DO PREÇO	VALOR DO DESCONTO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RACÃO/RODAS	PRTE PRINCIPAL	CONDIÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
					INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTANTE	TIPO	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CEP	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. ST	VL. ST
140	NOVA SABOTABOLA BOLA NO AQUEÇA	3839011	0900	5405	IS	33,0000	4,5000	227,50				
118	IMPACTO DE BORDO DO NLT BRANCO	3809015	0900	5405	IS	20,0000	4,5000	130,00				
120	FRANQUETANTE LACADO BB SLTS DIVERSAS	3902000	0900	5405	CX	1,0000	38,0000	114,00				
172	PAPEL DE CHÃO ALUMINADO M 40x67 PCT/3 UNO	5609490	0900	5405	PCT	20,0000	8,0000	160,00				
149	PAPEL TAMBORA DEGRADATVEL C7000 PLS/12	4803100	0900	5405	UNO	40,0000	17,5000	700,40				
154	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 52000	3401900	0900	5405	PCT	10,0000	6,5720	65,72				
185	SACO LENO PRETO 10LTS PCT/100 UNO NOVA	3921290	0900	5405	PCT	30,0000	8,0000	240,00				
142	BRUNÇA CORDO DE PLASTICO CORDAS	3603100	0900	5405	UNO	20,0000	6,1100	122,20				
150	IMPACTO DE BORDO DO NLT BRANCO	3809015	0900	5405	UNO	20,0000	4,5000	130,00				

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐	ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
21/11/2022 Assinatura	
ORDENADOR DE DESPESAS PAGO 21/11/2022 COM RECURSO DO PMDE ☒ PDDE - RECURSO FEDERAL ☐	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
22003015	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DE IMPRIMTA
Informações Adicionais de Interação do Emissor ORIENTE 2025	





JJ 055400386095-8

PAGO: 21/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque nº	C3	IS
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900551	0	# 1814,32 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil, setecentos e quatorze</u>									
<u>reais e trinta e dois centavos</u>									
e centavos acima									
ou a sua ordem									
<u>Gomes Dias Gomes LTDA</u>									
<u>Sobral, 21 de novembro de 2022</u>									
<u>Taísa Lopes de Sousa Leal</u>									
CONSELHO COMUNITARIO DO CEI									
CPF: 06.318.415/0001-55									
<u>Luíza da Silva Lúcio</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

10405543 0189005515 600300225166



JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

(88) 99287-4373

jdstoregomes@gmail.com



RECIBO

RECEBEMOS DO(A) **PMS - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**

O VALOR: **1.814,32** Um Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME NFe de Nº **541**
COEP: **2022/27931**

IBICUITINGA, 21 DE novembro DE 22

PAGO: 21/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

**JAMES
DIAS
GOMES
FILHO
LTDA:39
3278060
00124**

Assinado digitalmente por
JAMES DIAS GOMES
FILHO
LTDA:39327806000124
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S
=CE, L=Ibicuitinga, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU
=37767890000171, OU=
Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=JAMES DIAS
GOMES FILHO
LTDA:39327806000124
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização:
Data: 2022.11.21
17:04:32
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
12.0.1

Rua: Capitão Manoel Antônio, 2273
Cep: 62955-000, Centro, Ibicuitinga-CE



CNPJ: 39.327.806/0001-24

CONTRATO**CONTRATO Nº 014/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**
PROCESSO Nº P217377/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliada na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.806/0001-24, com sede na Rua Capitão Manoel Antonio, Nº 2273, Centro, Ibiçuitinga-CE, 62955-000 aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. James Dias Gomes Filho, inscrito no RG sob o nº 2009098158540 e CPF nº 604.555.213-01, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO	BOMBONA 5.0 LITROS	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50





	FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO, UNID. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
02	DESINFETANTE, AÇAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS UNID. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
03	LUVA, DESCARTÁVEL, NITRILICA, NAO ESTERIL, TAMANHO M, AMBIDESTRA, CAIXA TIPO DISPENSER-BOX, CAIXA 100.0 UNIDADES FORN.: CAIXA 100.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	CAIXA 100.0 UNIDADES	03	R\$ 38,00	R\$ 114,00
04	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES FORN.: PACOTE 3.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 3.0 UNIDADES	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
05	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO P ... UNID. FORN.: EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 2400.0 UNIDADES	40	R\$ 17,56	R\$ 702,40
06	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE UNID. FORN.: PACOTE 5.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/	PACOTE 5.0 UNIDADES	10	R\$ 6,5722	R\$ 65,722





	MARCA: SIM OBS:				
07	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100 UND. FORN.: PACOTE 100.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 100.0 UNIDADES	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
08	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADES	20	R\$ 6,1100	R\$ 122,20
09	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO UND. FORN.: RECIPIENTE 500.0 MILILITRO SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS: 500.0 MILILITRO	RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 1.814,32	

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.814,32** (Hum mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 3002251-6

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, so será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o intrator der causa a rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual: consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirlane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

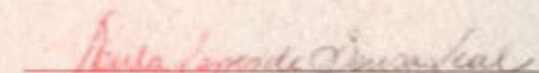
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

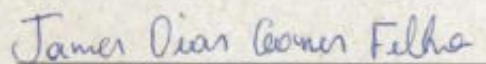
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

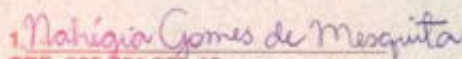
Sobral (CE), 20 de outubro de 2022.


MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA
PIMENTEL GOMES
Contratante


JAMES DIAS GOMES FILHO
Contratado

James Dias Gomes
Filho LTDA
(NPJ) 39327806/0001 24

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 028.721.333-13

2. 
CPF: 070.445.943-44



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Rua Capitão Manoel Antonio, N° 2273, Centro, Ibicuitinga-CE, 62955-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/27931.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO. UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	BOMBONA 5.0 LITROS	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
02	DESINFETANTE, AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS UND. FORN.: BOMBONA 5.0 LITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
03	LUA DESCARTAVEL, NITRILICA, NAO ESTERIL, TAMANHO M, AMBIDESTRA, CAIXA TIPO DISPENSER-BOX, CAIXA 100.0 UNIDADES UND. FORN.: CAIXA 100.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	CAIXA 100.0 UNIDADES	03	R\$ 38,00	R\$ 114,00
04	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS	PACOTE 3.0 UNIDADES	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00





	OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 3.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
05	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO P ... UND. FORN.: EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 2400.0 UNIDADES	40	R\$ 17,56	R\$ 702,40
06	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE UND. FORN.: PACOTE 5.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 5.0 UNIDADES	10	R\$ 6,5722	R\$ 65,72
07	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100 UND. FORN.: PACOTE 100.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 100.0 UNIDADES	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
08	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADES	20	R\$ 6,1100	R\$ 122,20
09	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA	RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50

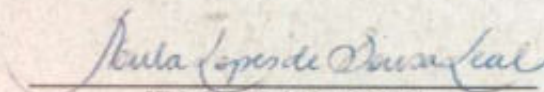


ANVISA	RECIPIENTE	500.0				
	MILITRO					
UND.	FORN.: RECIPIENTE	500.0				
MILITRO	SERVIÇO: NÃO ITEM C/					
MARCA:	SIM OBS: 500.0 MILITRO					
Valor Total dos Itens R\$					R\$ 1.814,32	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Sinhá Saboia, Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

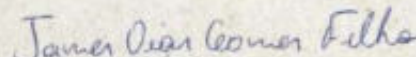
Atenciosamente,



Mirla Lopes de Sousa Leal

Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes
CONTRATANTE

James Dias Gomes
Filho LTDA
(NPJ 39327806/0001 24)


James Dias Gomes
Filho LTDA
(NPJ 39327806/0001 24)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA
CNPJ: 39.327.806/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:45 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: 41DB.8B07.AE0E.9F9D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202231737838

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062342363
CNPJ / CPF: 39327806000124
RAZÃO SOCIAL: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/11/2022 ÀS 11:40:37
VÁLIDA ATÉ 16/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 195/2022

Nome:	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA
Endereço Contribuinte:	RUA, CAPITÃO MENOEL ANTONIO, Nº 2273, , CENTRO, IBICUITINGA - CE
Documento:	39.327.806/0001-24
Inscrição Contribuinte:	7126
Inscrição Municipal:	22003015

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifica, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe dívida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	90 Dias	 Bruno de Oliveira Damasceno Coordenador de Arrecadação Port. nº 170/2021 Arrecadação e Tributos
Cidade:	IBICUITINGA - CE	
Data:	Sexta-feira 7 de Outubro de 2022	
Cod. Valid.:	FC5B7552C2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CNPJ: 12.461.646/0001-55

IMPRESSO POR: BRUNO DE OLIVEIRA DAMASCENO

07/10/2022 10:05

gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.327.806/0001-24
Razão Social: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA
Endereço: R CAPITAO MANOEL ANTONIO 2410 / CENTRO / IBICUITINGA / CE / 62955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004312440358643

Informação obtida em 24/11/2022 11:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.327.806/0001-24
Certidão nº: 38798073/2022
Expedição: 08/11/2022, às 08:50:49
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.327.806/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000525	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
Data de Geração		Competência		Nº da NFS-e Substituída		0
Nº do RPS		Local da Prestação		Optante do Simples		SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
	Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382					
	Nome Fantasia: RE9					
	Endereço: RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - SUMARE					
	CPF/CNPJ		Insc. Municipal		UF	Insc. Estadual
	Cidade		C.E.P		Comp.	Telefone
						
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES				E-mail
Endereço		RUA RIO NEGRO, 550 SINHA SABOIA 62050340 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ		Insc. Municipal		Insc. Estadual		Telefone
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
REF: LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS 01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA FRANQUIA PARA ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) 01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA FRANQUIA PARA ATÉ 5.000 (CINCO MIL).						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	650,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	650,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Imune		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000%	
(-) ISS Retido	0,00	Schtrvirku		ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	650,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 22/11/22 14:46						

ATTESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ COM RECURSO DO
 ATTESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒ PMDE
 22/11/2022 ☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
 Assinatura _____
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Cota C2 Série Cheque nº C3 RS # 650,00#
018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900549- 8
Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta Reais

Lourenço Ulveira Martins - MEI

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SANCIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 22 de Novembro de 2022

Paula Lopes de Sousa Leal

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI
CNPJ 08.316.415/0001-55

Luciano da Silva Junior

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

10405548 0189005495A 600300225166#

PAGO: 22/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400386093-1





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

RS 650,00

Recebemos do **CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**
quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe – 525
em anexo.

Sobral 22 de NOVEMBRO de 2022

Lucas O. Martins

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445
CEP: 62.014-540
LSOBRAL CE J

PAGO: 22/11/2022
COM RECURSO DO
☒ PMDE
☐ PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS



**CONTRATO****CONTRATO Nº 011/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**
PROCESSO Nº P217582/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliado na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, com sede na Rua Antônio Ximenes Feijó, 445, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 055.876.143-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressoras, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: FRANQUIA PARA ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGA E TONER PELA E M P R E S A		12	R\$ 450,00	R\$5.400,00



02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: IMPRESSORA COLORIDA, FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL) PÁGINAS POR MÊS, COM MANUTENÇÕES, RECARGAS E TONER PELA EMPRESA.	-	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 7.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**AGÊNCIA: 0554****OPERAÇÃO: 003****CONTA: 3002251-6****CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES****CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**5.1. Quanto à execução:**

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) / Nota (s) de Empenho (s), no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que





[Handwritten signature]

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade de CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, compreendendo-se

segunda à sexta.

Sobral/CE, nos horários e dias de semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) / Nota (s) de Empenho (s), com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação de CONTRATANTE, de acordo estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações

5.1. Quanto à execução:

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da

recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do

do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único,

na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

CONSELHO COMUNITARIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

CONTA: 3002251-6

OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 0554

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Valor Total dos Itens R\$		R\$ 7.800,00	
02	EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - ODS: FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL) PÁGINAS POR MÊS, COM MANUTENÇÕES, RECARGAS E TONER PELA EMPRESA.	12	R\$ 2.400,00
			R\$ 200,00

E-mail: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

Tel.: 3614-4352

CNPJ: 06.316415/0001-55 INEP: 23254548

Rua Rio Negro, S/N - Sítio Sabola - CEP: 62.050-340 Sobral - Ce

CEI JACYRA PIMENTEL GOMES





justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito/sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

[Assinatura]





7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo





com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução da sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados



pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

6.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, imeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

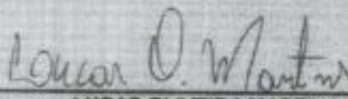
Sobral (CE), 13 de outubro de 2022.


Miria Lopes de Sousa Leal
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA
PIMENTEL GOMES
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Natália Gomes de Mesquita
CPF: 028.721.333-13

2. Sônia do Nascimento Rodrigues
CPF: 070.445.943-94


LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Contratado

23.780.502/0001-88

LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI

Rua Antonio Ximenes Felijó, N° 445

CEP: 62.014-540

SOBRAL

CE



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Rua Antônio Ximenes Feijó, 445, Sobral-CE

Prezados,

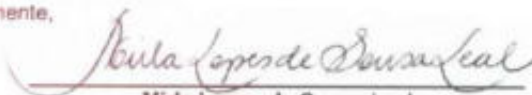
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressoras, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/27444.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS -LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: FRANQUIA PARA ATÉ 30.000(TRINTA MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGA E TONER PELA EMPRESA.	-	12	R\$ 450,00	R\$5.400,00
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: IMPRESSORA COLORIDA. FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGAS E TONER PELA EMPRESA.	-	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$7.800,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Sinhá Saboia, Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Mirla Lopes de Sousa Leal
Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes
CONTRATANTE




23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445
CEP: 62.014-540
L SOBRAL - CE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:46 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **ED3E.44C7.C699.C16A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202231433375

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/11/2022 ÀS 11:37:12

VÁLIDA ATÉ 13/01/2023 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001775

Razão Social

LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000015452

C.N.P.J.: 23780502000188

Bairro

SUMARE

CEP

Localizado RUA ANTONIO XIMENES FEJO, 445 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEJO, 445

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

No. Requerimento

0000001775/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001775





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001775

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2022

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA** foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/01/23

SOBRAL-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/10/22 às 08:46:08



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.780.502/0001-88

Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Endereço: R. ANTONIO XIMENES FEIJÓ 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110102153289124865

Informação obtida em 14/11/2022 11:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.780.502/0001-88
Certidão nº: 37283871/2022
Expedição: 01/11/2022, às 10:15:02
Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

